



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02/2024**

**OBJETIVO:** Alteração do item 10 - Cronograma de Desembolso e alteração no item 11 - Plano de Aplicação Consolidado – PAD do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada n.º 94/2023, SIAFI n.º 955458.

**PROCESSO N.º 000350.009861/2023-88****TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 94/2023 , SIAFI N.º 955458/2023, celebrado em 30/12/2023.****CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a Sra. Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares, Secretária Nacional de Aquicultura do Ministério da Pesca e Aquicultura, com competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 43, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023, seção 1, página 72, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, e a Universidade Federal do Ceará - UFC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo alterar o item 10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO e o item 11 - Plano de Aplicação Consolidado – PAD, do plano de trabalho, do Termo de Execução Descentralizada n.º 94/2023, SIAFI n.º 955458.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

3.1. O Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do Decreto n.º 10.426, de 16 de junho de 2020:

“as alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada”.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES**

4.1. Item 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, do Plano de Trabalho (33001152) passa a vigorar com a seguinte redação:

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2023	R\$ 50.000,00

MAIO/2024

R\$ 449.993,00

4.2 Item 11. Plano de Aplicação Consolidado – PAD, do Plano de Trabalho (33001152) passa a vigorar com a seguinte redação:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	NÃO	R\$ 290.661,60
33.90.39	SIM	R\$ 45.453,90
44.90.39	NÃO	R\$ 163.877,50

Este apostilamento em nada fere os termos do TED, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

(Assinado eletronicamente)

**TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES**

Secretária

Secretaria Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Nelma da Silva Porto, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 17/07/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35790933** e o código CRC **A87C8AC0**.